



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO
Pires do Rio, 16 de Setembro de 2009
Pleário Em 16/09/09
453/09
J.

LEI Nº 3.286 /09, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

"Altera Art. 1º da Lei nº 3.208/08, de 22 de fevereiro de 2008, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 3.208/08, de 22 de fevereiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a celebrar convênio com a FASUG – Faculdade do Sudeste Goiano visando o aprimoramento profissional dos Servidores e Vereadores do Poder Legislativo em áreas afins do serviço público."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2009.


LUIZ EDUARDO PITALUGA DA CUNHA (GUDE)
Prefeito Municipal


CLAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 16 / 09 / 09
RQ